



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 203, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV do anexo I do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir os Recursos Administrativos interpostos pelo Banco da Amazônia S/A, conforme expediente de 28/07/2017, constante do Processo nº59004.005684/2017-03 e pela empresa Gera Maranhão – Geradora de Energia do Maranhão S.A, conforme expediente de 24/07/2017, constante do Processo nº 59004.005639/2017-41, ambos processos anexados ao Processo nº 59004.000040/2015-59, com base no Parecer nº 9/2017/ CLF/CGFIN/DGFAI, de 15/09/2017, registrado no SEI sob o nº 0020535, Parecer nº 0296/2017/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, de 22/09/2017, doc. SEI nº 0022615, exceto quanto à base de cálculo alegada pelo Banco da Amazônia S/A para encontrar o valor de multa legal, ponto no qual concorda a Diretoria Colegiada com o Parecer nº 10/2017/CLF/CGFIN/DGFAI, de 22/09/2017, doc. SEI nº 0022685.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Planejamento de Administração

**Rodrigo Mendes de Mendes**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 25/09/2017, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 25/09/2017, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 25/09/2017, às



15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 25/09/2017, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022966** e o código CRC **1D45168A**.